



43

Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.490 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - Fica autorizada a construção de prédios com duas moradias unifamiliares nos lotes localizados no Jardim dos Estados que tenham área igual ou superior a 1.000 m² e frente superior a 15 metros.

ART. 2º - Os projetos somente serão aceitos e aprovados pela Assessoria de Planejamento e Coordenação se:

- a) - Obedecerem às normas urbanísticas;
- b) - Forem acompanhados de compromisso dos proprietários de não desmembrarem o lote em qualquer circunstância;
- c) - Apresentarem taxa de ocupação inferior à quarta parte da área do lote;
- d) - Forem de boas características arquitetônicas.

ART. 3º - Esta portaria vigorará até a aprovação das novas normas urbanísticas propostas pelo Plano de Desenvolvimento Integrado.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº ____ / DE ____ / 1973

.....